

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 39-B/78, de 2-3, são nomeados membros da comissão organizadora das comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas para 1989 as seguintes individualidades:

Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.
 Presidente do Governo Regional dos Açores.
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
 Presidente da Academia das Ciências.
 Presidente do conselho de administração da Fundação Calouste Gulbenkian.
 Presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.
 Presidente do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
 Presidente da comissão executiva da Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses.
 Presidente do Instituto da Juventude.
 Coordenador do Centro de Emigração da Região Autónoma da Madeira.
 Presidente do conselho de gerência da TAP-Air Portugal.
 Presidente do conselho de gerência da RTP, E. P.
 Presidente do conselho de administração da RDP, E. P.
 Presidente da direcção do Centro Nacional de Cultura.
 Director-geral da Acção Cultural.
 Director-geral da Comunicação Social.

17-2-89. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

Despacho. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 2, e 4.º, n.º 1, do Dec.-Lei 675/76, de 31-8, nomeio consultor da Casa Civil o licenciado João Carlos Mosqueira Mendes Espada, estagiário de investigação contratado além do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1-1-89.

17-2-89. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

Despacho. — Nos termos dos arts. 4.º, n.º 1, e 9.º do Dec.-Lei 675/76, de 31-8, fixo, com efeitos a partir de 1-1-89, ao consultor da Casa Civil licenciado João Carlos Mosqueira Mendes Espada a gratificação mensal de 44 000\$, que nos meses de Junho e Novembro lhe deverá ser abonada no dobro, devendo-lhe ainda ser abonadas despesas de representação em montante igual ao fixado para a categoria de assessor da Casa Civil.

17-2-89. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução

Nos termos da al. f) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Ao abrigo do disposto nos arts. 1.º, 3.º, n.ºs 8 e 9, e 8.º da Convenção Luso-Espanhola de Extradição de 25-6-67, autorizar o prosseguimento do processo de extradição para Espanha do súbdito espanhol Daniel Rodríguez Perez, acusado da prática de crimes de falsificação e burla.

O extraditando encontra-se detido à ordem dos tribunais portugueses por crimes cometidos em Portugal.

16-2-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Avlso. — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e tendo em consideração o estipulado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, informam-se todos os interessados de que a lista provisória do candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de fotógrafo de arte principal do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 7-1-89, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Instituto, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, e enviada ao candidato, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e tendo em consideração o estipulado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, informam-se todos os interessados de que a lista provisória do candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de fotógrafo de arte de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Cultural, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 7-1-89, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Instituto, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, e enviada ao candidato, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6.

17-2-89. — O Presidente do Júri, *José Miguel Pestana de Mello Moser*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e tendo em consideração o estipulado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, informam-se todos os interessados de que a lista provisória do candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo principal do quadro circular do quadro de pessoal da Academia Nacional de Belas-Artes, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 7-1-89, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações da supracitada Academia e nas do Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, e enviada ao candidato, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6.

20-2-89. — O Presidente do Júri, *Armindo Ayres de Carvalho*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Por despacho da Secretária de Estado da Cultura de 20-12-88: Margarida Maria Gomes Quintão Lages, terceiro-oficial do quadro do Instituto Português do Livro e da Leitura — nomeada provisoriamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro. (Visto, TC, 24-1-89. São devidos emolumentos.)

8-2-89. — O Presidente, *José Afonso Furtado*.

Biblioteca Nacional

Por despachos da Secretária de Estado da Cultura de 23-1-89: José Luís de Almeida, Maria Amélia Pereira da Mota e Pita e Maria Júlia d'Oliveira Soeiro Caetano de Carvalho, técnicos-adjuntos de 2.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeados, interinamente, técnicos-adjuntos de 1.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 13-2-89.)

20-2-89. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Silva Leitão*.

Rectificação. — Por ter sido omitido o visto do TC na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-89, a p. 1670, acrescenta-se à referida publicação o seguinte: «Visto, TC, 23-1-89.»

15-2-89. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Silva Leitão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Desp. conj. A-11/89-XI. — Tendo em consideração os altos e sinalados serviços prestados à Pátria por José Luís Amaral Baptista; sargento-chefe pára-quedista, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder-lhe o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7.

16-2-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.